

**LEI Nº.: 2.241/2003.**

**INSTITUI O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituído o Símbolo do Município de Lagoa Santa, conforme modelo anexo, que será utilizado como logomarca da cidade em peças de interesse municipal.

Parágrafo Único - Faz parte integrante da presente Lei o modelo do Símbolo Municipal.

Art. 2º) As normas para utilização do Símbolo Municipal serão regulamentadas através de Decreto, que deverá ser expedido pelo Poder Executivo 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***I. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.***

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**